



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Relatório Circunstanciado 1/2021

Dados Gerais

Número SIT: 44465

Concedente: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Tomador: GRUPO ESCOTEIRO ALFA OMEGA - 66 DO PARANA

Tipo Instrumento: Termo de Fomento

Número do Instrumento: 001

Ano do Instrumento: 2020

Objeto do Instrumento: Concessão de auxílios, tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes, com recursos financeiros oriundos de doações do imposto de renda.

Resumo Financeiro

Total Saldo Inicial: R\$ 0,00

Total de Repasses: R\$ 10.950,00

Total de Contrapartida: R\$ 0,00

Total de Recursos Próprios: R\$ 0,00

Total de Rendimento Bruto:

Total de IOF/IR Fonte:

Total Líquido de Aplicações Financeiras: R\$ 13,89

Total de Despesas: R\$ 10.950,00

Total de Devolução: R\$ 13,89

Total de Glosas de Despesa: R\$ 0,00

Total de Estornos de Despesa: R\$ 0,00

SALDO FINAL: R\$ 0,00

Avaliações Realizadas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Formalização - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 06/04/2020 - A Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima. Parecer Jurídico anexo ao processo, Instrumento assinado e publicado e sob a guarda do município, cumpriu a legislação vigente.

Condições do Tomador - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 06/04/2020 - Tomador Grupo de Escoteiro Alfa Omega – 66 do Paraná. Comprovada a Regularidade Fiscal na formalização do Termo conforme informações apensadas ao SIT pelo Concedente, Certidões verificadas e sob a guarda do município. Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, cumpriu a legislação vigente.

Plano de Trabalho - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 06/04/2020 - Plano de Trabalho nos termos artigo 3º, Inciso I da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, aprovado e assinado conforme documentação anexada ao SIT e sob a guarda do município. O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação no concedente. Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens, cumpriu a legislação vigente.

Plano de Trabalho - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 28/09/2020 - A Controladoria Interna manifesta-se pela Regularidade do Plano de Trabalho - Versão 02 anexo ao processo, conforme o Termo de Apostilamento no subitem 11.3 relação de despesas de capital (impressora multifuncional laser), substituiu-se por impressora multifuncional, a mudança deu-se pelo fato do fornecedor não conseguir cumprir com o orçamento inicial. Passou pelo crivo e aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Termo de Aprovação do Plano de Trabalho de 11/09/20, bem como do Apostilamento de 22/09/2020.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 28/12/2020 - Conforme prevê os artigos: 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com a cláusula décima primeira deste termo, a Gestora de Parceria do Termo de Fomento nº 001/2020, Elaine Regina Willemann designada pela Portaria nº 124/2020, emitiu Pareceres, Certificado de instalação e funcionamento de equipamentos e Termo de Cumprimento dos objetivos de 04/11/2020, por fim o Relatório Técnico Conclusivo de 25/11/2020 na forma prevista no artigo 6º, inciso VI e artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR e, do artigo 61 da Lei Federal 13.019/2014. Nesse sentido a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, designada conforme Portaria nº 47/2020, emitiu parecer favorável, bem como homologou o Relatório Técnico. Corroboro as conclusões no sentido da Regularidade da aplicação dos recursos.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 28/12/2020 - Considerando os documentos apresentados a esta Controladoria Interna, dos relatórios técnicos, dos pareceres da Gestora, bem como dos pareceres e homologação dos relatórios pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação e demais documentos constantes no processo de prestação de contas, comprovam-se que os recursos foram aplicados adequadamente, atendeu integralmente o Plano de Trabalho. Nesse sentido, a Controladoria Interna, aponta a regularidade da aplicação dos recursos do Termo de Fomento 001/2020 – Grupo de Escoteiro Alfa Omega – 66 do Paraná.

Avaliações Realizadas pela UGT Tomador

EDNA BENDO - 08/05/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referentes mes 03 e 04/2020.

SILVANO SPRICIGO - 08/05/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referentes mes 03 e 04/2020.

ODAIR CARDOSO DOS SANTOS - 08/05/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referentes mes 03 e 04/2020.

EDNA BENDO - 03/07/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referentes mes 05 e 06/2020.

SILVANO SPRICIGO - 03/07/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referentes mes 05 e 06/2020. Enviar



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

ODAIR CARDOSO DOS SANTOS - 03/07/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referentes mes 05 e 06/2020. Enviar

EDNA BENDO - 03/09/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referentes mes 07 e 08/2020.

SILVANO SPRICIGO - 03/09/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referentes mes 07 e 08/2020.

ODAIR CARDOSO DOS SANTOS - 03/09/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referentes mes 07 e 08/2020.

EDNA BENDO - 20/10/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referentes mes 09 e 10/2020.

SILVANO SPRICIGO - 20/10/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referentes mes 09 e 10/2020.

ODAIR CARDOSO DOS SANTOS - 20/10/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social, referentes mes 09 e 10/2020.

Tomada de Contas

Não há Tomada de Contas registrada.

Manifestação

Tipo da Manifestação: Regular



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Trata-se de Concessão de Auxílios, tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes, com recursos financeiros oriundos do Imposto de renda, para a OSC Grupo de Escoteiro Alfa Omega – 66 do Paraná, na forma prevista nos Planos de Trabalho e aplicação. O Controle, o Monitoramento e a Fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 001/2020 foram realizados pela Gestora Elaine Regina Willemann, nomeada através da Portaria nº 124/2020, para comprovar seu trabalho emitiu relatório Técnico Conclusivo de 25/11/2020, certificado de Funcionamento e Instalação e Termo de Cumprimento dos Objetivos, pela regularidade. Considerando ainda, o Parecer e homologação de 23/11/2020 pela Comissão de monitoramento, nomeados através da Portaria nº 47/2020. Nesse sentido, esta Controladoria Interna conclui que, do ponto de vista técnico e contábil, os serviços foram prestados de forma satisfatória no que diz respeito a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (aparelhos, utensílios domésticos, máquinas, equipamentos para áudio, processamento de dados e diversos mobiliários em geral), visando a promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente na execução do Projeto “Escotismo na Prática”, com vistas a atender o propósito, os princípios e o método escoteiro, através de pontos fundamentais para a prática do escotismo. Quanto ao recurso, foi repassado em parcela única no dia 14/04/2020, as prestações de contas foram realizadas mensalmente pelo parceiro dentro dos prazos e lançadas no SIT. Diante do exposto, de acordo com os critérios de materialidade, relevância e risco, ponderada a necessidade de adaptação do jurisdicionado ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014 do TCE/PR e suas alterações posteriores e, respeitado o trâmite da análise de Prestação de Contas, esta Controladoria Interna, pelas razões expostas acima, manifesta-se pela REGULARIDADE da Aplicação dos Recursos do Termo de Fomento nº 001/2020.

Comentários:

Responsável pela emissão: 026.851.489-57 - EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Data de Emissão: 15/08/2022 12:00
